

15	DONIZETE APARECIDO VIARO	DONIZETE VIARO	0600076-95.2021.6.12.0001
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
15	GIULLIANO DELARISSA	GIULLIANO DELARISSA	0600075-13.2021.6.12.0001

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

AMAMBAI, 05 de Setembro de 2021.

RICARDO DA MATA REIS

Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE001

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE PARANHOS-MS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RICARDO DA MATA REIS, Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, AMAMBAI /MS , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que em razão da eleição suplementar do município de Paranhos e em cumprimento a compatibilização do atual art. 26 da Res.-TSE 23.596/2019, que trata da divulgação das relações oficiais de filiados, com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), encontra-se disponível na sede desta Zona Eleitoral, lista de filiados do município de Paranhos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS. Dado e passado na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Ramona Pruença da Silva Rocha

Chefe de Cartório

Ato praticado por delegação/Portaria 1/2021

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600077-80.2021.6.12.0001

PROCESSO : 0600077-80.2021.6.12.0001 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARANHOS - MS)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE PARANHOS MS

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PARANHOS - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : PROGRESSISTAS - PARANHOS - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

REQUERENTE : PAZ, UNIÃO E TRABALHO 19-PODE / 40-PSB / 11-PP / 45-PSDB

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RICARDO DA MATA REIS, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - AMAMBAI, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) PAZ, UNIÃO E TRABALHO (PODE, PSB, PP, PSDB) 0600077-80.2021.6.12.0001, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 03/10/2021 no Município de PARANHOS.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	ALFREDO SOARES DOS SANTOS	ALFREDO SOARES	0600079-50.2021.6.12.0001

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45	DENILSON APARECIDO RAFAÍNE	PROFESSOR DENILSON RAFAÍNE	0600078- 65.2021.6.12.0001

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

AMAMBAI, 05 de Setembro de 2021.

RICARDO DA MATA REIS

Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 28 - TRE/ZE001**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE PARANHOS**

O Doutor Ricardo da Mata Reis, Excelentíssimo Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos Lei nº 6.091/74 etc.,

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos representantes da OAB e dos Partidos Políticos dos municípios que fazem parte da circunscrição eleitoral desta 1ª Zona (Paranhos), que será realizada às 14:30 horas, do dia 9 (nove) de setembro de 2021, na sede do Cartório Eleitoral desta 1ª Zona Eleitoral, situada à Rua Antonio Martins Dutra, n.º 1521, Centro, Audiência Pública para instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO do município de Paranhos-MS.

Conforme o disposto no artigo 15 da Lei n.º 6091/74, os Diretórios Regionais poderão fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão e no caso de omissão do Diretório Municipal, o Diretório Regional fará as indicações nas quarenta e oito horas subsequentes.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral poderá designar ou completar a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS. Dado e passado na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul